

TERMO DE ACEITE E CONDIÇÕES DE USO DO ASTREA

Contrato de Licença de Uso de Usuário Final

LEIA CUIDADOSAMENTE ESTE CONTRATO ANTES DE UTILIZAR O SOFTWARE ASTREA (O "SOFTWARE", aplicativo mobile OU "O SISTEMA") E TODOS OS SERVIÇOS NELE OFERECIDOS (OS "SERVIÇOS") PELA AURUM SOFTWARE LTDA. **AO UTILIZAR O ASTREA , VOCÊ CONCORDA E ACEITA OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE CONTRATO.** CASO NÃO CONCORDE, NÃO USE O SISTEMA ASTREA E OS SERVIÇOS DA AURUM SOFTMATIC, ORA CONTRATADA.

Este Contrato de Licença de Usuário Final ("Contrato") é um termo de contratação, responsabilidades, obrigações e uso de Software criado e administrado pela CONTRATADA, entre o Usuário pessoa física ou jurídica (denominado "CLIENTE") e a AURUM SOFTMATIC LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Nirberto Haase, nº 100, Sala 201, Santa Mônica, CEP 88035-215, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.160.849/0001-25 (denominada "CONTRATADA" ou "AURUM"), detentora de todos os direitos de propriedade intelectual e conexos e titularidade sobre o programa de computador ASTREA, cuja licença de uso é cedida ao CLIENTE, por este instrumento denominado "**Termos de aceite e Condições de Uso do ASTREA**", e na melhor forma do Direito, regula-se o relacionamento entre a CONTRATADA e o CLIENTE, o qual declara ter lido, compreendido e aceito todos os termos e condições deste instrumento, o qual constitui a totalidade do pactuado entre as Partes.

1. DEFINIÇÕES GERAIS

1.1. Além dos termos definidos no corpo deste Contrato, os seguintes termos, quando iniciados em maiúsculas e grifadas, neste Termo terão a definição que lhes é atribuída abaixo:

1.1.1. AURUM: Pessoa jurídica, criadora, detentora dos direitos e responsável

pela operação do ASTREA.

- 1.1.2. APLICATIVO/APLICATIVO MÓVEL:** software que permite acesso aos serviços do ASTREA e que pode ser descarregado pelo Usuário para instalação em dispositivo ou aparelho móvel, através da plataforma virtual ou uma loja on-line oficial vinculada ao fabricante do aparelho, a exemplo Play Store (sistema Android) e App Store (sistema iOS);
- 1.1.3. ASTREA ("SOFTWARE" ou "SISTEMA"):** é o software da CONTRATADA, disponível no **site:** https://astrea.net.br/#/login/BR* e no Aplicativo Móvel, onde são disponibilizadas ferramentas e funcionalidades para a gestão do cotidiano profissional da área jurídica, tais como agenda para controle através de recursos de tarefas, eventos, e nos planos avançados prazos e audiências¹; alertas; cadastro de contatos; captura dos andamentos processuais nos sites oficiais de diferentes órgãos e tribunais brasileiros², conforme contratados pelo CLIENTE; armazenamento de documentos e peças processuais anexas pelo usuário; entre outras, oferecidas pelo software de propriedade e titularidade da CONTRATADA, o qual poderá, também, integrar funcionalidades oferecidas por softwares de terceiros parceiros oficiais;
- 1.1.4. CONTA:** é o ambiente virtual do Escritório dentro do Astrea, acessível por meio dos acessos atribuídos a cada usuário, conforme definições do Administrador da conta, de forma que poderá o usuário fazer o uso do SISTEMA, gerindo suas atividades profissionais e o Conteúdo, como agenda, processos e casos, atendimentos, alertas, documentos, entre outros módulos do Astrea;
- 1.1.5. CONTEÚDO:** são os dados operacionais próprios das atividades profissionais do CLIENTE, inseridos, gerados, recebidos ou organizados na conta do CLIENTE, em decorrência da fruição dos serviços, podendo incluir ou não dados financeiros, dados de Usuários, dados de cadastro, dados pessoais, dados de clientes e terceiros, entre outros alimentados pelo USUÁRIO, bem como eventualmente capturados dos sistemas da Justiça;

¹ [Consulte e compare as funcionalidades de cada plano antes da contratação](#)

² [Consulte os tribunais e órgãos disponíveis dentro do ASTREA](#)

- 1.1.6. **CLIENTE:** é a pessoa física ou jurídica titular da conta do ASTREA, a qual adere ao presente instrumento para utilização do ASTREA, em caráter de teste ou definitivo;
- 1.1.7. **RESPONSÁVEL LEGAL:** Pessoa física capaz de responder legalmente e contratualmente pelo CLIENTE;
- 1.1.8. **RESPONSÁVEL FINANCEIRO:** Pessoa física, relacionada ao CLIENTE, que atuará como canal de comunicação e responsável direto no tocante a assuntos financeiros como pagamentos e emissão de notas fiscais da contratação do software ASTREA;
- 1.1.9. **USUÁRIO:** é toda a pessoa física vinculada ao CLIENTE e cadastrada para utilizar o SISTEMA, a qual uma vez cadastrada, submete-se automaticamente ao presente Termo de Uso e à Política de Privacidade. É de responsabilidade exclusiva do administrador definir as permissões de cada Usuário no SISTEMA;
- 1.1.10. **USUÁRIO ADMINISTRADOR/ADMINISTRADOR:** é a pessoa física, vinculada ao CLIENTE e responsável pela configuração de administração da conta do ASTREA. É habilitado para administrar a conta e definir as permissões de cada Usuário no SISTEMA, bem como dados do campo de “Escritório” que constará em relatórios, boletos, faturas e outras ferramentas do Astrea, configuração de Publicações e Intimações Eletrônicas, controle de acesso de clientes, controle de documentos padrão e atividades predefinidas, se disponível no plano contratado;
- 1.1.11. **QUANTIDADE DE PROCESSOS VINCULADOS PARA MONITORAMENTO:** Recurso que confere ao CLIENTE a opção de utilizar o Serviço de monitoramento de andamentos processuais, judicial ou administrativo cadastrado no ASTREA manualmente pelo Usuário e vinculado ao respectivo Tribunal ou Órgão, incluído na primeira busca efetuada pelo usuário, incluindo, mas não se limitando a cada ação, medida cautelar, medida incidental, mandado de segurança, recursos, desdobramentos, andamentos ordinários de procedimentos administrativos, tenham eles números de identificação distintos ou não, estejam eles em curso perante o

mesmo juízo ou não e/ou em instâncias diversas ou não. A quantidade de processos monitorados dependerá do plano contratado pelo CLIENTE;

1.1.11.1. A contabilização da quantidade de processos monitorados depende diretamente da forma de distribuição de processos, numeração e divisão aplicada em cada órgão público, sendo que para cada Grau de Jurisdição, novo número CNJ, incidente ou desdobramento será consumido um crédito contratado, por ser captura em banco de dados diferentes da Justiça

1.1.12. **DADOS DE ACESSO:** são as informações de login (e-mail escolhido) e senha pessoal intransferível (de escolha do usuário) que permitem o acesso a uma conta de Usuário;

1.1.13. **DADOS DE CADASTRO:** são as informações do CLIENTE, inseridas no ASTREA pelo CLIENTE que permitam a abertura de uma conta, a geração dos Dados de Acesso e a contratação dos serviços, exceto pelos Dados Financeiros;

1.1.14. **INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO:** são as informações financeiras vinculadas a contraprestação para Uso do ASTREA, do cliente ou de seus usuários, para viabilizar a continuidade dos serviços e ferramentas contratadas do ASTREA utilizadas pelo CLIENTE e seus Usuários.

1.1.15. **DADOS DOS USUÁRIOS:** Os Dados dos Usuários incluem sem se limitar: nome do Usuário, endereço, data de nascimento, número de telefone, fax, e-mail, número de documentos e os registros relacionados ao uso do SISTEMA;

1.1.16. **DADOS PESSOAIS:** Informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável;

1.1.17. **INFORMAÇÕES:** é o conjunto de todos os dados vinculados a utilização da conta do cliente, incluindo, mas não se limitando a: dados pessoais, dados de cadastro, informações de pagamento;

- 1.1.18. LICENCIAMENTO:** é a relação jurídica existente entre CLIENTE e CONTRATADA, em razão da contratação dos serviços da CONTRATADA pelo CLIENTE em caráter específico, durante a vigência do contrato ou de utilização do ASTREA;
- 1.1.19. PERÍODO DE TESTE:** consiste em um período de gratuidade dos serviços, geralmente vinculado a conta denominada *LIGHT*³, disponibilizado a critério e por liberalidade da CONTRATADA para que o cliente teste parcialmente o SISTEMA, cuja duração será determinada pela política então vigente da CONTRATADA referente ao período de Teste;
- 1.1.20. PLANO:** refere-se a cada conjunto de recursos e funcionalidades do ASTREA oferecido a condição de preço própria, forma de pagamento para fruição pelo CLIENTE durante prazo determinado, divulgado no ASTREA, conforme vigente à época de sua contratação;
- 1.1.21. RECURSOS:** serviços oferecidos pelo ASTREA de forma quantificável, a exemplo, mas não se limitando a quantidade de Usuários, capacidade de armazenamento, quantidade de processos monitorados, nomes para monitoramento de publicações, créditos de tradução de andamentos com IA (a consultar).⁴
- 1.1.22. FUNCIONALIDADES:** são as funcionalidades oferecidas pelo ASTREA para automação, organização e gestão do cotidiano profissional da área jurídica, incluindo mas sem se limitar a agenda para controle de tarefas, eventos, prazos e audiências ([consultar planos que oferecem a função](#)); alertas; cadastro de contatos; armazenamento de documentos e peças processuais incluídas pelo usuário; entre outras, oferecidas pelo software de propriedade e titularidade da CONTRATADA o qual poderá integrar funcionalidades oferecidas por Softwares de Terceiros;
- 1.1.23. SERVIÇOS ADICIONAIS:** são os serviços contratados de forma avulsa e de prestação não recorrente, oferecidos pela AURUM para o CLIENTE, em condições de preço, pagamento e prazo então vigentes, conforme

³ Conta disponibilizada para uso gratuito, durante o período de 1 (um) ano com algumas limitações.

⁴ [Conheça a seção “Turbine seu Plano”](#)

informado pela CONTRATADA antes da contratação, como por exemplo, e não se limitando a Consultorias, MasterClass e Migrações;

- 1.1.24. **SERVIÇOS:** Conjunto dos serviços prestados e/ou oferecidos através do ASTREA, como recursos, funcionalidades e serviços adicionais.
- 1.1.25. **SOFTWARE DE TERCEIRO:** são os softwares de propriedade de terceiros destinados a contribuir com os serviços oferecidos pelo ASTREA, que podem ou não ser integrados ao SISTEMA da CONTRATADA por meio de Interface de Programação de Aplicativos ("API");
- 1.1.26. **UPGRADE:** Alteração de plano do CLIENTE para um plano com recursos maiores e/ou mais funcionalidades, acarretando em um aumento do valor do plano contratado.
- 1.1.27. **DOWNGRADE:** Alteração de plano do CLIENTE para um plano com recursos menores e/ou quantidade menor de funcionalidades, acarretando em uma redução do valor pago pelo plano contratado .
- 1.1.28. **POLÍTICA DE PRIVACIDADE:** é o conjunto de diretrizes que regem a utilização das Informações, incluindo, potencialmente, dados pessoais, a qual o CLIENTE declara estar ciente e de acordo neste ato;
- 1.1.29. **CONSULTORIA ASTREA:** é um serviço adicional contratado por horas, onde um Consultor Especialista no Astrea irá realizar Consultoria via vídeo-chamada para ajudar no processo de implantação, tirar dúvidas, uso estratégico do Astrea, conforme as necessidades e quantidade de horas contratadas.
- 1.1.30. **MASTERCLASS:** Trata-se de um serviço adicional que consiste em um encontro de até 1h30 com até 15 participantes de escritórios variáveis, com objetivo de acelerar a transformação da rotina jurídica, aprendendo a utilizar o que o Astrea tem a oferecer. As sessões são interativas e dinâmicas, com tempo dedicado às dúvidas e networking com outros escritórios.

- 1.1.31. **MIGRAÇÕES:** Serviço adicional para migração de dados via planilha ou sistema de outros softwares para o Astrea, tendo cada tipo de migração regras próprias para seu devido fluxo, com obrigações e responsabilidades do usuário para seu desenvolvimento, alinhados conforme modalidade de migração contratada.

2. OBJETO

- 2.1. Este instrumento estabelece os termos e condições aplicáveis à contratação pelo CLIENTE da licença revogável, não exclusiva e intransferível, sobre o direito de uso dos serviços e serviços ADICIONAIS do ASTREA.
- 2.2. São anexos e partes integrantes deste Termo, a Política de Privacidade do ASTREA, publicada e disponível para consulta no SISTEMA, plano de uso, e as informações específicas informadas pelo CLIENTE quanto ao número de Usuários, quantidade e características dos serviços e serviços adicionais contratados, pelos preços publicados no ASTREA à época da contratação, constituindo tais documentos a totalidade do acordo entre as Partes.

3. DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os planos do SISTEMA em vigência, bem como seus recursos, funcionalidades e valores podem ser acessados no link: <https://www.aurum.com.br/astrea/>
- 3.2. As funcionalidades disponíveis no ASTREA são aquelas listadas na página "Plano de Uso", dentro do software, incluindo, mas não se limitando a, agenda, contatos, atendimentos, timesheet, financeiro.
- 3.3. Qualquer alteração de preço será previamente comunicada ao CLIENTE, por escrito, surtindo efeitos no início do próximo período de assinatura. Tem-se por aceitas as alterações de preço caso o CLIENTE continue utilizando as Soluções adquiridas, sob os novos termos e condições.
- 3.4. Os recursos disponíveis no ASTREA são:

- 3.4.1. **Espaço de Armazenamento em Nuvem:** trata-se do Serviço de

disponibilização de espaço em banco de dados em nuvem, em Software de Terceiros, e administrado pela CONTRATADA, para guarda de conteúdo inserido pelo CLIENTE no software.

3.4.2. Monitoramento de processos: trata-se do serviço de monitoramento e captura dos andamentos processuais nos sistemas dos órgãos públicos relacionados a procedimento judicial ou administrativo, selecionados pelo CLIENTE no ASTREA, o qual será prestado de acordo com condições previstas nos itens abaixo:

3.4.2.1. O CLIENTE reconhece que a captura não é realizada de forma individual, personalizada, sob demanda e instantânea.

3.4.2.2. As movimentações dos processos monitorados serão atualizadas a cada 60 (sessenta) horas (em dias úteis) no ASTREA. O tempo de cada consulta realizada pelo ASTREA, aqui estipulado, poderá sofrer alterações a depender da disponibilidade de cada órgão público ou Tribunal, sendo processos judiciais ou administrativos, observando ainda o disposto no item 10.3 deste instrumento;

3.4.2.3. Compete ao CLIENTE informar os dados necessários dos processos a serem pesquisados e os Sites Oficiais em que pretende que a pesquisa seja realizada. Para a efetiva realização da pesquisa, os dados necessários são os exigidos na pesquisa de cada site oficial, de cada órgão público judicial ou administrativo, e os mesmos serão exigidos caso a caso no momento de sua habilitação para a captura automática.

3.4.3. Publicações/Intimações Eletrônicas - Trata-se do serviço de captura e disponibilização das publicações e dos andamentos processuais nos Diários Oficiais da Justiça Federal das Justiças Estaduais, Tribunais Trabalhistas e outros disponíveis no Astrea, conforme selecionado pelo CLIENTE, o qual será prestado de acordo com condições previstas nos itens abaixo:

3.4.3.1. As publicações oriundas dos Diários Oficiais serão disponibilizadas até o final do dia útil subsequente à data de sua disponibilização no respectivo Diário Oficial. Eventuais atrasos decorrentes de fatores externos, tais como indisponibilidade técnica do sistema do Diário

Oficial ou problemas alheios ao controle da CONTRATADA, não serão considerados descumprimento desta obrigação, ficando resguardado o direito de comunicação tempestiva ao CLIENTE sobre tais ocorrências. Esse prazo é aplicável a todas as publicações processadas pelo sistema, salvo em casos de manutenção programada, indisponibilidades ou outras ocorrências que fujam do controle da CONTRATADA.

- 3.4.3.2.** Poderão ocorrer sobreposições dos Diários de Justiça Eletrônicos Nacionais (DJN), sendo realizada a conferência das publicações após 3 (três) dias úteis da data de publicação, uma vez se tratar de um comportamento comum dos Tribunais em alterar o conteúdo dos diários
- 3.4.3.3.** Poderão ainda, ocorrer sobreposições nos Diários de Justiça Eletrônicos (DJE), sendo realizada a sua conferência aos finais de semana.
- 3.4.3.4.** Cabe ao CLIENTE a informação por escrito dos nomes para pesquisa, bem como de todas as possibilidades de variações dos mesmos, passíveis de publicações nos Diários Oficiais e da Justiça;
- 3.4.3.5.** A CONTRATADA não se responsabilizará pela não entrega de publicações onde constem variações que não estejam cadastradas para o nome principal, além de não se responsabilizar por nomes que não estejam efetivamente com o status “ativo” dentro do painel de Administração do software;
- 3.4.3.6.** O cadastramento de variações será realizado pela equipe da CONTRATADA, conforme os nomes fornecidos pelo CLIENTE, sendo deste a responsabilidade de informar por escrito à AURUM os nomes para pesquisa, bem como de todas as possibilidades de variações dos mesmos, passíveis de publicações nos Diários Oficiais e da Justiça, em especial, eventuais OABs suplementares, caso o nome de advogado pesquisado tenha OAB suplementar deverá imediatamente informar via chat no Astrea.A AURUM estará isenta de qualquer responsabilidade pela não entrega de publicações onde constem variações que não estejam cadastradas para o nome principal informado pelo CLIENTE;

- 3.4.3.7.** O CLIENTE reconhece a possibilidade de falhas causadas por homônimos, o que pode resultar tanto no recebimento de publicações de terceiros quanto na ausência de recebimento de publicações vinculadas ao nome cadastrado, sendo necessária a imediata comunicação do problema à CONTRATADA. A Aurum não se responsabiliza por eventuais falhas resultantes desta possibilidade, sendo inerentes ao fluxo normal de captação.
- 3.4.3.8.** O CLIENTE tem ciência de que em caso de inadimplência e suspensão dos serviços por falta de pagamento, haverá a possibilidade da não entrega das publicações e outras funcionalidades do SISTEMA, sem a possibilidade de recebê-los de forma retroativa após o adimplemento.
- 3.4.4.** O recebimento de movimentações referente a processos que estejam protegidos sob sigilo de justiça dependerá da inclusão pelo CLIENTE dos dados de acesso do referido processo (ex: login, senha, CPF, “chaves” do processo.) no SISTEMA, podendo ser solicitado o Login e Senha de acesso ao Tribunal de pesquisa, para efetivar a vinculação do processo em sigilo de Justiça no Astrea.
- 3.4.5.** Além dos serviços já citados, o ASTREA oferece funcionalidades e possibilidades técnicas, tais como alertas, envio de notificações por e-mail, entre outras, que poderão, a critério do CLIENTE, ser ativadas ou inativadas para adequação às suas reais necessidades. O CLIENTE reconhece que, ao optar pela desativação de quaisquer dessas funcionalidades, inclusive aquelas consideradas essenciais para a melhoria das entregas e para o controle adicional dos prazos, a AURUM não será responsável por eventuais falhas ou ausências de entrega decorrentes dessa desativação. As funcionalidades foram projetadas para promover múltiplas revisões e reforçar a eficiência nas entregas do serviço, sendo a decisão de desativá-las inteiramente de responsabilidade do CLIENTE.
- 3.4.6.** **Andamentos** - Ao cadastrar os processos dentro do ASTREA, é possível ativar o recebimento de andamentos automáticos. Com essa função, todas as atualizações do processo cadastrado, serão vinculadas automaticamente e irão aparecer dentro do Astrea como andamentos automáticos acessando pela aba de “alertas”, permitindo que além das publicações, o CLIENTE

tenha a possibilidade de checar a informação pelos andamentos e tratá-los da forma que lhe couber.

3.4.7. Ao vincular um processo ao Tribunal, é gasto um crédito de andamento automático, que voltará para a conta do CLIENTE quando este optar por desvincular.

3.4.8. A ativação dos andamentos em questão é opcional e ficará inteiramente a critério do CLIENTE. Caso opte por desativar a funcionalidade, destacamos que será de sua exclusiva responsabilidade o gerenciamento dos impactos e riscos relacionados à não utilização deste recurso.

3.5. Serviços Adicionais: O ASTREA oferece ainda os seguintes serviços Adicionais:

3.5.1. Migração: Os serviços de Migração consistem na realização pela CONTRATADA da transferência de dados do CLIENTE de outro SISTEMA de gestão de atividade advocatícia. Este Serviço (a) está disponível apenas para os CLIENTES que atendam os requisitos técnicos básicos previstos no ASTREA, no momento da contratação; (b) é oferecido apenas para a transferência dos dados especificados em documento apartado; (c) e sua prestação será condicionada aos procedimentos especificados no ASTREA, no momento da contratação, além do previsto nas subcláusulas abaixo.

3.5.1.1. Caso o CLIENTE tenha mais de um banco de dados, deverá contratar uma Migração para cada um dos bancos de dados.

3.5.1.2. É responsabilidade do CLIENTE o correto envio das informações requeridas para a Migração, de acordo com as instruções especificadas pela CONTRATADA para o local de origem do CLIENTE, conforme detalhado no ASTREA, no momento da contratação.

3.5.1.3. A rotina de Migração será executada pela CONTRATADA somente uma vez a partir das informações recebidas do CLIENTE.

3.5.1.4. A Migração será executada pela CONTRATADA seguindo as informações, prazos e condições informadas no ASTREA e em documento enviado via e-mail para o cliente após a contratação.

3.5.1.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, sem qualquer ônus para a CONTRATADA, na hipótese de: (a) indisponibilidade do SISTEMA de origem durante a migração, (b) alteração de versão do SISTEMA de origem; ou ainda (c) volume de informações do CLIENTE a serem migradas. Nestes cenários, a CONTRATADA entrará em contato com o CLIENTE a fim de informá-lo a respeito da nova previsão de entrega, informando de tempos em tempos a evolução do Serviço.

3.5.1.6. O CLIENTE terá até 30 (trinta) dias, após a contratação dos serviços, para fornecer as informações necessárias e completas para que a CONTRATADA possa dar início ao Serviço de Migração. Durante este prazo, a CONTRATADA manterá um de seus analistas disponível para a realização do Serviço junto ao CLIENTE. Após tal prazo, o Serviço não estará mais disponível para o CLIENTE, sem ônus a qualquer das Partes, ou direito a reembolso dos valores pagos pelo CLIENTE.

3.5.1.7. O CLIENTE declara e concorda que devido às características do Serviço: (a) se a Migração for contratada após o CLIENTE ter inserido algum processo, a Migração poderá gerar duplicidade de informações; (b) após aceite da Migração pelo CLIENTE não será possível solicitar à CONTRATADA a realização de ajustes nos dados migrados.

3.5.1.8. A AURUM atua na qualidade de OPERADORA de dados pessoais, nos termos do artigo 5º, inciso VII da Lei 13.709/2018, ao realizar a migração dos dados (incluindo pessoais) do banco de dados envolvido.

3.5.1.9. O CLIENTE declara que possui plena ciência de que durante a prestação deste serviço a AURUM poderá acessar os dados armazenados (incluindo, potencialmente, dados pessoais). Os dados tratados em razão da migração não serão utilizados pela AURUM para quaisquer outros fins diversos dos previstos aqui, sendo certo que os dados pessoais eventualmente acessados serão tratados nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados. O CLIENTE reconhece, ainda, a competência técnica e idoneidade da AURUM e de seus colaboradores para efetuar tal procedimento.

3.5.2. **Consultoria(s):** As consultorias são oferecidas com a finalidade de contribuir com a capacitação dos Usuários para o melhor aproveitamento

do SISTEMA. Suas condições de contratação são aquelas previstas no ASTREA, no momento da contratação.

3.5.2.1. O conjunto de Consultorias, compõe uma jornada de encontros entre a AURUM e o CLIENTE.

3.5.2.2. As consultorias serão executadas pela CONTRATADA seguindo as informações, prazos e condições informadas no ASTREA e em documento enviado via e-mail para o cliente após a contratação. A CONTRATADA poderá a seu exclusivo critério adicionar novos serviços, modificá-los, alterar suas condições de oferta, bem como deixar de oferecê-los, sem necessidade de aviso prévio e sem qualquer ônus à CONTRATADA, na medida máxima permitida pela lei.

3.5.2.3. O prazo para realização das consultorias é de 60 (sessenta) dias úteis a partir da contratação do serviço e acontecem apenas em dias úteis e em horário comercial.

3.5.2.4. A quantidade total de consultorias pode variar de acordo com o número de horas contratadas. Cada reunião é conduzida separadamente e possui a duração de 1 (uma) hora.

3.5.3. **Masterclass:** O serviço de Masterclass está vinculado exclusivamente ao plano *UP* e funciona como um encontro online, através do Google Meet, com duração de até 1h e 30 minutos

3.5.4. O encontro será realizado por especialista da CONTRATADA, reunindo participantes de escritórios diversos, em uma sala virtual com até 15 participantes, com o objetivo de esclarecer dúvidas e criar um ambiente de conexão entre os profissionais.

3.6. Das integração oficiais disponíveis no Astrea:⁵

⁵ Confira os termos de uso dos serviços integrados: [Pibank](#); [Clieent](#)

- 3.6.1.** O módulo financeiro do ASTREA poderá utilizar serviços de terceiros, por meio de integração com o SISTEMA, para disponibilizar as funcionalidades de emissão de boletos bancários e recebimento de valores.
- 3.6.2.** Nas situações envolvendo o serviço acima, o ASTREA não reterá quaisquer valores ou dados envolvidos nas transações, bem como não se responsabiliza por tal operação;
- 3.6.3.** O Módulo de CRM, permite que o CLIENTE conecte o funil de vendas à gestão de seus clientes, possibilitando o cadastro automático de contatos e casos no SISTEMA.
- 3.6.4.** O cliente reconhece que os terceiros envolvidos possuem processos próprios e prestam o serviço sem envolvimento ou interferência da CONTRATADA, que portanto não possui qualquer responsabilidade quanto à prestação destes serviços, eventuais falhas ou interrupções. Não obstante, a CONTRATADA prestará todo o suporte ao cliente em relação ao presente serviço, intermediando junto ao terceiro envolvido a resolução de eventuais problemas.
- 3.6.5.** As integrações oficiais reconhecidas pela CONTRATADA são as que estão detalhadas neste termo. O uso de outras integrações não oficiais, que dependam de APIs ou credenciais internas fornecidas pelo usuário, não é de responsabilidade da CONTRATADA, sendo realizadas por conta e risco exclusivo do CLIENTE.

4. CONTRATAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS PLANOS

- 4.1.** Após criar sua conta no ASTREA, o CLIENTE poderá optar por utilizar o SISTEMA pelo período de teste no plano LIGHT, onde terá acesso aos serviços (Consultar Recursos e Funcionalidades), a título gratuito para teste.
- 4.2.** A qualquer tempo, antes, depois ou durante o Período de teste, o CLIENTE poderá efetivar a contratação de um plano a partir da modalidade UP, os

serviços estarão disponíveis à título oneroso pelo prazo de vigência contratado, conforme as condições vigentes à época, divulgadas no ASTREA.

- 4.3.** Na contratação do plano, inclusive no Período de teste, o CLIENTE elegerá as funcionalidades que pretende contratar, bem como o dimensionamento de sua demanda, informando no ASTREA o número de Usuários, número de processos que pretende gerenciar pelo SISTEMA, o Espaço de Armazenamento em Nuvem que pretender contratar, e o número de nomes de advogados que deverão ser utilizados para os serviços de Publicações. Com base nessas informações, o ASTREA poderá sugerir o Plano a ser contratado, indicando seu correspondente valor.

- 4.3.1.** O prazo de vigência da contratação será igualmente determinado pelo CLIENTE que poderá contratar os serviços com recorrência mensal ou anual.

- 4.4.** Os planos do ASTREA possuem limites fixos para cada recurso, e por tal motivo, caso o CLIENTE queira expandir a capacidade de ao menos um desses recursos, deverá alterar seu plano de forma integral, realizando um *upgrade*.

- 4.5.** O CLIENTE, quando desejar, poderá reduzir suas funcionalidades e/ou recursos no SISTEMA, realizando por livre vontade um *downgrade*. Neste caso, o CLIENTE reconhece que poderá perder recursos e/ou funcionalidades em relação ao plano até então utilizado.

- 4.6.** Para a efetivação do downgrade, o cliente precisa configurar sua conta no ASTREA com recursos compatíveis com o limite de recursos do plano contratado, sem qualquer intervenção da CONTRATADA.

- 4.7.** O CLIENTE poderá ainda contratar a qualquer tempo os serviços Adicionais, conforme estejam disponíveis no ASTREA e em seu plano, pelo prazo de duração e preço informados no momento da contratação.

- 4.7.1.** A CONTRATADA poderá a seu exclusivo critério cancelar ou modificar as condições de oferta de qualquer dos serviços, incluindo

e não se limitando às ofertas adquiridas durante campanhas anuais pontuais, sem aviso prévio e sem qualquer ônus, na medida máxima permitida pela lei.

4.8. O CLIENTE reconhece que a CONTRATADA não se compromete ou se responsabiliza pela criação e estruturação de novas funcionalidades ou recursos, bem como pela realização de customizações, desenvolvimentos e consultorias solicitadas pelo CLIENTE, independentemente do motivo que ensejou a solicitação do CLIENTE, observando ainda, as disposições contidas na Cláusula 14.3 do presente termo.

4.8.1. Caso o CLIENTE tenha interesse na busca e consulta de novos tribunais e/ou órgãos públicos que não estejam disponíveis no ASTREA, deverá solicitar a CONTRATADA, a qual irá adicionar o pedido em lista de espera. A busca poderá ser implementada, sem prazo definido, a depender de outras demandas e disponibilidades.

4.9. Outras condições relacionadas à downgrade, upgrade e troca de periodicidade devem ser solicitadas à AURUM **via chat no ASTREA**. Tais solicitações seguirão os procedimentos com base na política interna da CONTRATADA vigente no momento da solicitação.

4.9.1. A alteração de plano, seja ela por downgrade, upgrade ou troca de periodicidade não altera a data de aniversário do contrato, podendo ser alterada apenas a data do vencimento das faturas seguintes.

4.9.2. Ao realizar a alteração de plano, seja ela por downgrade, upgrade ou troca de periodicidade, o cliente perderá eventuais descontos recebidos na contratação do plano.

4.9.3. Caso o pedido de downgrade ocorra após os primeiros 7 (sete) dias de contrato, ou seja, após o período de arrependimento previsto no Código de Defesa do Consumidor, o CLIENTE possui ciência ao aceitar este Termo de Uso, que a CONTRATADA não realizará qualquer tipo de reembolso dos eventuais valores pagos a maior.

5. USUÁRIOS

5.1. O CLIENTE deverá inserir corretamente os dados solicitados pelo ASTREA para o cadastramento de Usuários até o limite contratado.

5.1.1. Cabe exclusivamente ao CLIENTE ou Usuário Administrador a responsabilidade pela limitação dos poderes administrativos de cada Usuário no que diz respeito às possibilidades técnicas oferecidas no ambiente de configuração de Usuários, inclusive mas sem se limitar à aplicação de restrições a Usuários específicos para (a) alteração e cancelamento do Plano contratado; (b) contratação de serviços Adicionais; (c) acesso a módulos financeiros; e (d) acesso a processos específicos, inclusive aqueles sob segredo de Justiça.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do CLIENTE os atos praticados por seus Usuários, comprometendo-se também a dar ciência a esses de que os Dados de Acesso às Contas de Usuários são pessoais e intransferíveis.

5.2. A qualquer tempo, através do Usuário Administrador, será possível adicionar e retirar Usuários, desde que respeitado o limite de Usuários do plano vigente.

5.2.1. A CONTRATADA somente realiza a exclusão de usuários mediante autorização expressa do Usuário Administrador, que poderá solicitá-la em casos específicos, como quando o usuário representar risco à segurança do SISTEMA ou em outras situações justificadas.

5.3. Cada Usuário é responsável pela criação e utilização dos seus dados de acesso.

6. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

6.1. A partir da data do aceite ao presente Termo no SISTEMA, no ato da contratação ou ativação do Plano escolhido, se dará início a vigência do presente Termo.

6.2. Exceto pelas obrigações que, por determinação legal ou dispositivo contratual, devam sobreviver a este prazo, a duração do prazo de vigência deste Termo corresponderá a:

6.2.1. 30 (trinta) dias, no caso de contratação de Plano mensal;

6.2.2. 1 (um ano), no caso de Plano anual.

6.3. Os Planos serão automaticamente renovados ao final do prazo de duração do Plano, a menos que o CLIENTE manifeste seu interesse em cancelar o seu Plano antes do final do período contratado, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

6.3.1. O cancelamento entrará em vigor no dia seguinte ao último dia do prazo de duração do Plano em vigor.

6.3.2. A renovação será realizada com base no plano utilizado pelo CLIENTE no momento da renovação.

6.3.3. Nos casos de pagamento anual, a CONTRATADA enviará alertas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, acerca da renovação do plano antes do fim de sua vigência, considerando o silêncio do CLIENTE como concordância para renovação automática de seu plano.

6.3.4. O CLIENTE está ciente de que, em caso de renovação automática do plano, a opção pelo cancelamento antecipado não dará direito ao ressarcimento dos valores pagos anteriormente, aplicando-se a política de cancelamento vigente.

6.3.5. Caso o CLIENTE esteja utilizando o ASTREA na modalidade anual e deseje, ao final da vigência de tal plano, migrar para a modalidade mensal, deverá proceder tal alteração comunicando a CONTRATADA em um período mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência do plano anual em curso. Caso assim não proceda, a vigência será renovada automaticamente na modalidade anual.

- 6.4.** Sem prejuízo de outros dispositivos deste Contrato, no 10º (décimo) dia após o término do prazo de vigência, caso não ocorra o pagamento do Plano, o acesso do CLIENTE ao SISTEMA será automaticamente interrompido, independentemente de qualquer aviso prévio.
- 6.5.** Transcorridos 60 (sessenta) dias a contar da data de término da vigência deste Termo, as Informações serão apagadas do banco de dados da CONTRATADA, exceto por aquelas que mandatoriamente devam ficar em poder da CONTRATADA, considerando exigências processuais e as bases legais adequadas.

7. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE E DOS USUÁRIOS

- 7.1.** O CLIENTE, uma vez aderido ao presente Contrato, declara ter avaliado as capacidades do software contratado e estar ciente de suas funcionalidades, recursos, padrão de qualidade e adaptabilidade, e considera-se responsável por contratar o Software na forma como ele se encontra, tendo avaliado suas características de maneira completa e ilimitada.
- 7.2.** Em sendo o CLIENTE pessoa jurídica, o cadastro deverá ser realizado por seu representante legal ou outra pessoa legalmente autorizada, o qual terá acesso ao SISTEMA como Usuário administrador e será, juntamente com o CLIENTE, responsável pelo sigilo e segurança do *login* e senhas, nos termos do item anterior. Caso o representante legal designado deixe de trabalhar com o CLIENTE e seja o único detentor das informações de acesso, esta deverá entrar em contato com a CONTRATADA, enviando cópia autenticada e atualizada de seu Contrato Social e outro documento oficial que lhe outorgue os devidos poderes para solicitar um novo *login*, que lhe será encaminhado em até 2 (dois) dias, a contar da data de solicitação, podendo o CLIENTE efetuar as modificações necessárias.
- 7.3.** O CLIENTE reconhece e concorda que os serviços oferecidos pelo ASTREA são fornecidos mediante acesso à rede mundial de computadores – internet, sendo de sua exclusiva responsabilidade a aquisição e manutenção de equipamentos, serviços de provedor e demais atributos técnicos adequados a permitir seu acesso ao ASTREA, assim como a responsabilidade pela falha de

funcionamento de seus equipamentos do CLIENTE, ou quaisquer limitações ou impedimentos técnicos de seus equipamentos e de sua conexão à rede internet do CLIENTE e aos serviços disponibilizados no SISTEMA.

- 7.4.** O CLIENTE é responsável pela utilização do SISTEMA unicamente para a finalidade de auxiliar a gestão de sua prática profissional, conforme designado neste Contrato, não sendo a CONTRATADA responsável por qualquer uso do sistema que não esteja alinhado à finalidade aqui estabelecida.
- 7.5.** O CLIENTE reconhece que o uso do ASTREA não exime o advogado de suas responsabilidades legais frente aos seus clientes e aos processos nos quais atua como patrono, sendo o ASTREA um software de auxílio e meio. A CONTRATADA não se responsabiliza pelo cumprimento das obrigações profissionais do advogado, cabendo ao CLIENTE assegurar o uso correto do SISTEMA com todas as funcionalidades para o apoio no acompanhamento eficiente de suas atividades jurídicas.
- 7.6.** O CLIENTE declara e garante que todos os Dados de seus Clientes, Informações de pagamento e dos Usuários inseridos no SISTEMA são verdadeiros e precisos, sendo o único e exclusivo responsável pela veracidade, validade e precisão das informações por ele fornecidas, comprometendo-se, ainda, a manter os dados necessários sempre atualizados.
- 7.7.** O CLIENTE é o único responsável pela inserção de dados corretos, válidos e precisos requeridos pelo SISTEMA para a perfeita fruição dos serviços de Captura Automática e Publicações, bem como pela atualização de tais dados.
- 7.7.1.** Para a plena fruição dos serviços de Captura Automática, conforme a modalidade de busca eleita pelo CLIENTE, competirá a ele informar com exatidão número da inscrição de cada Usuário na Ordem dos Advogados do Brasil ("OAB") e/ou o número de identificação de cada um dos procedimentos judiciais e administrativos a serem monitorados em seus respectivos Juízos ou Cortes, inclusive mas sem se limitar a cada ação, medida cautelar, medida incidental, mandado de segurança, recursos, quaisquer andamentos ordinários

de procedimentos administrativos, dentro de uma mesma instância, e/ou ainda por seu número de identificação perante o Conselho Nacional de Justiça. Caberá ao CLIENTE também discriminar os tribunais e outros órgão públicos em cujos sites as buscas deverão ser feitas, podendo consultar a lista de sites de tribunais e órgãos públicos disponíveis para este Serviço, apresentada no ASTREA.

- 7.7.2.** O funcionamento dos serviços de Publicações dependerá da inserção pelo CLIENTE do nome e documento (OAB ou CPF) do Usuário pessoa física ou do nome e CNPJ do Usuário pessoa jurídica, a serem pesquisados, bem como da escolha, dos Diários Oficiais em que pretende que as buscas sejam realizadas, dentre aqueles disponibilizados no ASTREA.
- 7.8.** Os Dados de Acesso são de responsabilidade exclusiva de cada Usuário que deverá entrar em contato com a CONTRATADA, imediatamente, na hipótese de comprometimento do seu sigilo, não se afastando seu dever de realizar a troca de senha, como medida de segurança.
- 7.9.** O CLIENTE deverá informar à CONTRATADA imediatamente através do canal oficial (chat do astrea), ao constatar qualquer irregularidade que afete o funcionamento regular dos serviços, de modo a possibilitar que a CONTRATADA tome as providências necessárias para o restabelecimento dos serviços no menor prazo possível.
- 7.10.** É expressamente vedado ao CLIENTE:
- a) Utilizar o SISTEMA para finalidade diversa daquela prevista neste Termo, em violação de normas aplicáveis no Brasil, de direitos de propriedade da CONTRATADA e/ou de terceiros ou dos bons costumes, incluindo, sem limitação, a violação de direitos intelectuais, autorais e de privacidade, ou a produção e divulgação de conteúdo ilegal, imoral, inapropriado ou ofensivo;
 - b) Sublicenciar, transferir, vender, dar em garantia, doar, copiar, reproduzir, alienar de qualquer forma, ceder, total ou parcialmente, a

qualquer título, o direito de uso objeto deste Licenciamento, inclusive, mas sem se limitar a seus manuais ou quaisquer informações relativas ao mesmo;

- c) Reproduzir, adaptar, modificar e/ou empregar, no todo ou em parte, para qualquer fim, o software ou seu conteúdo, sem a autorização expressa da CONTRATADA;
- d) Publicar conteúdo inapropriado, ilegal ou imoral no SISTEMA;
- e) Burlar a segurança do SISTEMA para práticas nocivas à CONTRATADA e a terceiros, como exploits, spamming, flooding, spoofing, crashing, root kits;
- f) Realizar engenharia reversa;
- g) Utilizar automatizações e/ou integrações próprias ou de terceiros sem a autorização expressa da AURUM;
- h) Publicar ou transmitir qualquer arquivo que contenha programa contaminante ou destrutivo, ou que de outra forma possa interferir no bom funcionamento do software, tais como vírus, worms, cavalos de tróia ou qualquer outro.

7.11. É de responsabilidade do CLIENTE efetuar e manter seguras as cópias das suas informações, utilizando as ferramentas disponíveis no ASTREA antes de se desligar do SISTEMA. O CLIENTE poderá solicitar a exportação e envio de informações, nos termos da Cláusula 9.7 deste instrumento.

7.12. O CLIENTE concorda em defender, indenizar e manter indene a CONTRATADA e suas afiliadas, diretores, empregados e agentes, de e contra quaisquer encargos, ações ou demandas, incluindo, mas não se limitando a, honorários advocatícios e custos judiciais, resultantes: (i) da sua eventual utilização indevida do ASTREA, ou (ii) da sua violação das condições pactuadas neste Termo, por si ou por qualquer de seus Usuários.

8. PAGAMENTO

- 8.1.** Em retribuição ao Licenciamento ora contratado, o CLIENTE pagará à CONTRATADA conforme os valores vigentes e divulgados no ASTREA à época da contratação para o Plano configurado pelo CLIENTE no SISTEMA.
- 8.2.** Os planos do ASTREA são pré-pagos, ou seja, o SISTEMA será disponibilizado ao CLIENTE a partir da confirmação do primeiro pagamento. O valor do plano deverá ser pago da seguinte forma:
- 8.2.1.** Nas contratações de PLANO MENSAL, o pagamento será realizado mensalmente e assim disponibilizado.
- 8.2.2.** Nas contratações de PLANO ANUAL, o pagamento poderá ser realizado à vista em parcela única, ou em uma quantidade de parcelas definidas pela política da CONTRATADA vigente no momento da contratação.
- 8.2.2.1.** Independentemente do número de parcelas aplicadas, os pagamentos deverão ser realizados nos meses subsequentes da contratação.
- 8.2.2.2.** Em caso de cancelamento antecipado do plano, os valores pagos não serão restituídos, por se tratar de um serviço pré-pago, considera-se a utilização do serviço, estando passível apenas as hipóteses de restituição previstas na política de cancelamento vigente, vide cláusula 9.3 e seguintes .
- 8.2.3.** A critério do CLIENTE, os pagamentos poderão ser realizados por meio de boletos bancários gerados diretamente no ASTREA ou por meio de autorização de débito dos valores contratados no cartão de crédito informado pelo CLIENTE no SISTEMA.
- 8.2.4.** Nos pagamentos realizados com a utilização de cartão de crédito, o CLIENTE automaticamente autoriza a CONTRATADA a debitar de seu cartão de crédito o valor referente a renovação do PLANO, caso não

haja manifestação prévia, conforme a periodicidade prevista no Plano contratado, seja ela mensal ou anual.

- 8.2.5.** O CLIENTE concorda que (a) a data de débito no cartão de crédito das parcelas subsequentes à primeira coincidirão com o mesmo dia do mês-calendário em que foi realizado o débito da primeira parcela da retribuição, e (b) caso a data do primeiro débito tenha sido um dia 29, 30 ou 31, em meses subsequentes mais curtos que o mês de contratação, o débito poderá ser feito no último dia daquele mês.
- 8.2.6.** A AURUM não se responsabiliza por eventuais falhas, instabilidades, estornos ou qualquer outra situação relacionada à cobrança por cartões de créditos relacionados a terceiros.
- 8.2.7.** No caso dos pagamentos via boleto bancário, as PARTES reconhecem que os serviços e prazos relacionados dependem da compensação do referido boleto.
- 8.2.8.** A falta de utilização do software pelo usuário não configura motivo para reembolso integral do período contratado.
- 8.3.** A contratação de serviços adicionais se dará pelos valores e formas vigentes na data de sua contratação, conforme divulgado pelo ASTREA à época, não se alterando, contudo, os valores dos serviços contratados anteriormente.
- 8.4.** Caso o CLIENTE solicite a alteração de plano, os valores vigentes serão atualizados de acordo com a precificação praticada na data da solicitação.

 - 8.4.1.** Em casos de downgrade:

 - 8.4.1.1.** Nenhum valor já pago será restituído, a não ser que se enquadre ao prazo do direito de arrependimento, vide cláusula 4.9.3 ou na política de cancelamento vigente vide 8.2.4;
 - 8.4.2.** Em casos de upgrade:

- 8.4.2.1.** No momento da alteração, o CLIENTE deverá realizar o pagamento do valor correspondente à diferença de valor entre os planos e/ou periodicidade, de forma proporcional ao tempo de serviço que já foi pago mas não utilizado.
- 8.4.2.2.** O pagamento da diferença de valores referente ao upgrade deverá ser realizado à vista em parcela única, por meio de cartão de crédito ou boleto.
- 8.5.** A retribuição paga referente ao plano contratado passará por reajuste anual, de maneira automática, considerando índice a ser determinado pela CONTRATADA, combinado com as melhorias e a manutenção de entrega da alta qualidade do produto e serviços oferecidos, garantindo que os preços praticados estejam alinhados às condições de mercado e à inflação corrente, assegurando a sustentabilidade e o equilíbrio econômico, recompensando o valor adicional através das melhorias constantes e avanços tecnológicos envolvidos na prestação de serviços.
- 8.6.1.** Para os fins desta Cláusula, considera-se como data base da periodicidade para reajustes, a data da primeira fatura paga resultante da primeira contratação de um Plano pelo CLIENTE.
- 8.6.2.** Para a hipótese de vigência mensal, a base de cálculo para aplicação do reajuste será o valor cobrado no mês imediatamente anterior à aplicação do reajuste.
- 8.6.3.** Para a hipótese de vigência anual, o valor será reajustado observando, para tanto, o valor cobrado pela última anuidade contratada.
- 8.6.4.** O Preço da Assinatura inclui o valor dos tributos que serão integralmente pagos pelo CLIENTE. No caso de alteração da legislação em vigor que venha a criar novos tributos ou majorar as alíquotas dos tributos ora incidentes, o Preço será automaticamente reajustado para prever tais alterações.

- 8.6.** Caberá ao CLIENTE, caso discorde do reajuste, entrar em contato com a CONTRATADA, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência para cancelar o Plano antes da atualização e cobrança do novo valor. A continuidade da utilização dos serviços e o silêncio pelo CLIENTE após a aplicação do reajuste será considerada como aceite à renovação do Plano e ao respectivo valor atualizado.
- 8.7.** O não pagamento da retribuição no prazo estipulado acarretará na incidência de multa de 2% (dois por cento) ao mês, acrescida dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
- 8.8.** O CLIENTE permanecerá responsável pelo pagamento na data de vencimento, ainda que haja atraso, por qualquer motivo, na entrega do boleto bancário ou cobrança de qualquer espécie até a data do pagamento, devendo contactar a CONTRATADA via chat do SISTEMA para informar o ocorrido e realizar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir em mora.
- 8.9.** O atraso do pagamento não sanado pelo CLIENTE por prazo superior a 10 (dez) dias corridos a contar da data de vencimento, acarretará na suspensão automática dos serviços a partir do 11º (décimo primeiro) dia sem pagamento.
- 8.9.1** O CLIENTE tem ciência de que, com a suspensão dos serviços, ficará passível da não entrega de andamentos, publicações, e intimações, dentro do período suspenso, além de possibilidade de exclusão de publicações recebidas, porém, não tratadas, bem como de todas as funcionalidades do ASTREA, as quais permanecerão indisponíveis até a regularização da conta.
- 8.10.** Após a comprovação do pagamento pelo CLIENTE à CONTRATADA, o restabelecimento dos serviços suspensos ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.10.1.** Nos casos em que o pagamento ocorrer na forma de boleto, prevalecerá como marco a compensação do boleto.

- 8.11.** Não haverá restituição de valores, modificação nas datas de vencimento ou redução de valor das retribuições subsequentes, como forma de compensar o período de suspensão dos serviços por inadimplemento.
- 8.12.** Caso o inadimplemento seja superior a 20 (vinte) dias corridos a contar da data do vencimento da retribuição devida, considerar-se-á o presente instrumento rescindido, sem prejuízo do direito da CONTRATADA em tomar as medidas que entender necessárias para o recebimento do pagamento das parcelas em atraso.
- 8.13.** A CONTRATADA manterá sempre disponível no ASTREA, e no site <https://www.aurum.com.br/astrea/> o preço e as condições vigentes de cada plano.
- 8.13.1.** Os descontos promocionais concedidos para a contratação de determinados Planos: **(a)** não são cumulativos, **(b)** são exclusivos do Plano e da Periodicidade a que se referem, e **(c)** tem prazo de validade, conforme informado pela CONTRATADA ao CLIENTE quando da oferta do desconto.
- 8.13.2.** Eventual cancelamento antecipado do Plano que não esteja previsto no Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor ou a alteração dos serviços antes do final do prazo de vigência contratado pelo CLIENTE não implicará em restituição de valores pagos antecipadamente, sendo necessária a aplicação da política de cancelamento vigente, se for o caso. Ao aceitar este Termo de Uso, o CLIENTE concorda expressamente com esta condição, estando ciente das políticas internas da CONTRATADA
- 8.13.3.** O CLIENTE declara ciência de que eventuais descontos, ofertas gratuitas de funcionalidades e módulos, condições especiais de pagamento, podem ser oferecidos em caráter temporário pela CONTRATADA⁶, podendo a CONTRATADA alterá-las, descontinuí-las ou passar a cobrá-las sem necessidade de anuência prévia, desde que informe previamente o final da gratuidade e o valor a ser cobrado. Caso o CLIENTE discorde da alteração, poderá cancelar a

⁶ Consulte sempre o regulamento das promoções em que foram adquiridas as condições anteriores

contratação da funcionalidade ou módulo objeto da modificação, sob pena de a continuidade de utilização do ASTREA pelo CLIENTE seja considerado o aceite do preço informado.

9. RESCISÃO

- 9.1.** O CLIENTE poderá rescindir o presente Contrato, imotivadamente, por meio de comunicação à CONTRATADA via chat de atendimento no SISTEMA ou do e-mail suporte.astrea@aurum.com.br.
 - 9.1.1.** Independente da vigência do Plano (anual ou mensal), este aviso poderá ser dado com até 10 (dez) dias de antecedência da data de vencimento da próxima fatura.
 - 9.1.2.** O CLIENTE desde já concorda que em caso de rescisão de qualquer Plano, tenha ele vigência, mensal ou anual, um consultor da CONTRATADA poderá entrar em contato para avaliação do nível de satisfação do CLIENTE e acordar junto ao CLIENTE as providências finais decorrentes da rescisão.
 - 9.1.3.** Havendo desistência da rescisão pelo CLIENTE durante o período do aviso prévio, o Termo permanecerá válido e eficaz entre as Partes pelo seu prazo remanescente e o acesso não será suspenso ao final do prazo do aviso prévio.
- 9.2.** O CLIENTE reconhece que, a depender do momento do pedido de rescisão, alguma cobrança previamente programada/agendada poderá ser realizada, tendo em vista a conexão e dependência de serviços de terceiros.
 - 9.2.1.** Caso a referida cobrança seja realizada de forma indevida, a AURUM compromete-se em contribuir com a breve devolução dos valores, sem qualquer tipo de incidência de juros ou multas.
- 9.3.** Na hipótese de rescisão imotivada pelo CLIENTE antes de esgotado o prazo de duração do Plano contratado, os serviços permanecerão disponíveis pelo

prazo remanescente de vigência contratado e serão cancelados automaticamente após esse período, aplicando a política de cancelamento vigente à data do pedido, e a partir de então nenhuma nova cobrança será feita pela CONTRATADA, exceto pelos valores porventura em aberto.

9.3.1. Caso o CLIENTE tenha usufruído de descontos ou vantagens oferecidas para assinatura anual e solicite o cancelamento antes do término do período contratado, o valor proporcional ao período utilizado será recalculado com base no preço mensal vigente, descontando-se eventuais valores já pagos. O CLIENTE será responsável pelo pagamento da diferença resultante desse ajuste.

9.3.2. O reembolso em caso de cancelamento antecipado será calculado com base no valor proporcional ao período restante do contrato, considerando o valor já pago pelo CLIENTE. Será aplicada uma multa de 20% sobre o valor proporcional correspondente ao custo regular do plano mensal, sem considerar qualquer desconto ou vantagem decorrente da contratação do plano anual. O valor final a ser reembolsado será o montante pago pelo CONTRATANTE, subtraído da multa referida.

9.4. A CONTRATADA poderá rescindir o presente Contrato, mediante envio de comunicação por e-mail ao CLIENTE, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus, exceto pela devolução dos valores pagos antecipadamente pelo CLIENTE em proporção correspondente ao período remanescente de vigência do Contrato.

9.5. Sem prejuízo de outros dispositivos neste sentido, a presente relação também poderá ser considerada rescindida por qualquer das Partes, bastando o envio de notificação a outra Parte neste sentido, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. Descumprimento das obrigações não pecuniárias previstas neste Contrato, que não tenham sido sanadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias da data de recebimento de notificação enviada pela Parte inocente neste sentido, sem prejuízo do eventual ressarcimento pelas perdas e danos apurados;

- 9.5.2.** Pedido de falência ou recuperação judicial de qualquer das Partes, bem como sua dissolução judicial ou extrajudicial;
- 9.5.3.** Impossibilidade de cumprimento das obrigações do presente instrumento em razão de casos fortuitos ou eventos de força maior que perdurem por um prazo superior a 30 (trinta) dias, sem qualquer obrigação de ressarcimento por perdas e danos de uma Parte a outra.
- 9.5.4.** Dentro do prazo de até 7 (sete) dias a contar da data em que quaisquer das Partes tome conhecimento a respeito de uma reorganização societária da outra Parte que implique na transferência do controle societário a terceiros, caso em que não caberá qualquer indenização de uma Parte a outra.
- 9.6.** A rescisão ou rescisão deste Contrato conforme previsto nesta Cláusula 8 não afetará o direito da CONTRATADA tomar as medidas que entenda cabíveis para a cobrança de eventuais débitos pendentes do CLIENTE, em decorrência do presente Contrato.
- 9.7.** Em qualquer hipótese de rescisão, em até 60 (sessenta) dias da data da rescisão, o CLIENTE poderá solicitar a exportação e envio das informações da sua área de trabalho, agenda, contratos, financeiro, processos e casos contidas no banco de dados da CONTRATADA. As Informações serão exportadas em formato eletrônico (cópia da base de dados) na condição "como está" e "como disponível", em formato **.xls** ou outro formato determinado pela CONTRATADA, não sendo possível qualquer customização dos relatórios para atender às solicitações específicas de cada CLIENTE.

 - 9.7.1.** Após esse prazo, caso o cliente tenha interesse em retornar a usar o ASTREA, será criada uma nova conta sem qualquer ligação com a conta e informações utilizadas anteriormente.

10. DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

- 10.1.** O ASTREA estará à disposição do CLIENTE diariamente e em tempo integral, podendo a CONTRATADA interromper sua disponibilidade nas seguintes hipóteses:
 - 10.1.1.** Realização de manutenções preventivas pela CONTRATADA: as manutenções preventivas ocorrerão em data e horário comunicados ao CLIENTE com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência;
 - 10.1.2.** Realização de manutenções emergenciais decorrentes de falhas de funcionamento dos serviços não causadas por erros ou defeitos de Software de Terceiros.
- 10.2.** As manutenções necessárias serão realizadas no menor tempo possível, tão logo sejam detectadas pela CONTRATADA ou comunicadas a ela pelo CLIENTE.
- 10.3.** Além dos eventos previstos na Cláusula 10.1, o SISTEMA e os serviços poderão estar indisponíveis nos casos abaixo, dos quais a CONTRATADA, em nenhuma hipótese, se responsabilizará:
 - 10.3.1.** Interrupção do fornecimento de energia elétrica;
 - 10.3.2.** Falha da conexão à internet ("*link*"), fornecida pela empresa de telecomunicações encarregada da prestação dos serviços;
 - 10.3.3.** Defeitos, mal funcionamento ou paradas para manutenção de Software de Terceiros;
 - 10.3.4.** Falhas na conexão aos respectivos tribunais, de modo que o Serviço poderá ser interrompido em razão de alterações ou impossibilidade de acesso às aplicações dos tribunais;
 - 10.3.5.** Atualizações, manutenções, eventuais bloqueios ou outras ações realizadas diretamente nos sistemas dos órgãos públicos que são utilizados como fonte de busca pelo ASTREA.

- 10.3.6.** Eventos fora do controle da CONTRATADA, inclusive mas sem se limitar (i) eventos causados por atos ou omissões do CLIENTE ou de terceiros; (ii) não utilização de todas as ferramentas disponíveis do software; (iii) eventos resultantes de falhas do equipamento de hardware, software ou outras tecnologias utilizados pelo CLIENTE; bem como (iv) quaisquer casos fortuitos e de força maior, assim definidos pelo Artigo 393, do Código Civil.
- 10.4.** A AURUM reserva-se o direito de, a qualquer tempo ou título, controlar e/ou alterar a aparência, o desenvolvimento e/ou operações dos nossos serviços a nosso exclusivo critério, bem como estabelecer e modificar os procedimentos para o seu contato Conosco, sem a necessidade de notificação prévia.
- 10.5.** A CONTRATADA poderá, ao seu exclusivo critério, a qualquer tempo, e sem a necessidade de comunicação prévia ao CLIENTE:
- 10.5.1.** Encerrar, modificar ou suspender, total ou parcialmente, o acesso do CLIENTE à sua conta, quando referido acesso ou cadastro estiver em violação das condições estabelecidas neste Termo;
 - 10.5.2.** Encerrar, modificar ou suspender, total ou parcialmente, o acesso do CLIENTE por meio de endereços de IP de origem que apresentam risco à segurança do ASTREA.
 - 10.5.3.** Excluir, total ou parcialmente, as Informações cadastradas pelo CLIENTE que não estejam em consonância com as disposições deste Termo; e
 - 10.5.4.** Remover ou desabilitar o acesso a Conteúdo que esteja em desacordo com este Termo.

11. SUPORTE

- 11.1.** A CONTRATADA se obriga a disponibilizar aos CLIENTES as novas versões, implementações e melhorias dos serviços e funcionalidades oferecidos no âmbito do SISTEMA e do Plano contratado, bem como a prestar suporte técnico ao CLIENTE durante todo o prazo de duração dos serviços.

- 11.2.** O suporte técnico será prestado por profissionais capacitados, em dias úteis e dentro do horário comercial compreendido entre 9h e 18h no fuso horário de Brasília, de segunda à sexta, por meio dos canais "E-mail" (suporte.astrea@aurum.com.br) ou "Chat" sem qualquer custo adicional, prestando os esclarecimentos de quaisquer dúvidas, recebendo sugestões e críticas relativas aos serviços.
- 11.2.1.** Em casos de Feriados Municipais ou Estaduais que contemplem a sede da CONTRATADA em Florianópolis/SC, os Usuários serão informados sobre a adoção de SISTEMA de plantão, com número de pessoal reduzido.
- 11.3.** As solicitações serão atendidas pelo suporte técnico da CONTRATADA sem discriminação e por ordem de chegada das solicitações.
- 11.4.** A CONTRATADA não garante que todas as dúvidas poderão ser esclarecidas e todos os problemas resolvidos em um único atendimento e por uma única pessoa.
- 11.5.** A CONTRATADA poderá solicitar ao CLIENTE durante um atendimento informações pessoais como login e senha de acesso ao tribunal e outras informações que forem necessárias, com o fim único e exclusivo de solução de problemas, cuja resolução exijam tal acesso, como busca de processos em segredo de justiça e intimações eletrônicas. Nestes casos, a CONTRATADA tratará referidos dados de maneira confidencial e não utilizará as Informações (incluindo, potencialmente, dados pessoais) que eventualmente vier a ter acesso durante o atendimento para quaisquer fins diversos dos aqui previstos, sendo certo que os dados pessoais eventualmente acessados serão tratados nos termos da Lei nº 13.709/2018.
- 11.6.** O CLIENTE possui ciência que, ao abrir um chamado junto ao atendimento e não fornecer as informações solicitadas pela CONTRATADA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o atendimento será automaticamente encerrado, sem qualquer ônus à CONTRATADA, podendo ser reaberto mediante nova solicitação pelo CLIENTE, sujeita à análise e prioridade da equipe de atendimento.

12. CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DE DADOS

12.1. As Partes reconhecem a natureza confidencial das Informações que lhes serão transmitidas, sob forma eletrônica, escrita ou oral, em razão da prestação do serviço ora contratado, na forma aqui estabelecida.

12.2. As Partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer Informações Confidenciais da outra Parte que venham a tomar conhecimento em razão deste contrato e apenas utilizá-las de forma restritiva, nos exatos limites para os quais as mesmas foram compartilhadas.

12.3. Não são consideradas violações ao dever de sigilo e segurança a divulgação ou recebimento de informações que:

12.3.1. Estavam no domínio público na data da celebração do presente Contrato;

12.3.2. Eram ou tornaram-se conhecidas pelo público em geral;

12.3.3. Eram conhecidas pela CONTRATADA antes de ter sido recebida do CLIENTE;

12.3.4. Forem reveladas em razão de qualquer ordem, decreto, despacho, decisão ou regra emitidos por qualquer órgão judicial, legislativo ou executivo;

12.3.5. Sejam recebidas de terceiros e/ou tenham sido desenvolvidas independentemente pela CONTRATADA; ou

12.3.6. Sejam reveladas em razão de exigência legal ou por ordem judicial, hipótese na qual a CONTRATADA comunicará o CLIENTE, previamente à divulgação.

12.4. São consideradas Informações Confidenciais, para os fins deste Contrato, todos e quaisquer dados, informações, documentos e conhecimentos sobre as atividades, negócios, finanças, produtos, processos, bancos de dados, know-how, ideias, códigos fontes e outras programações, invenções, conceitos, equipamentos, softwares, diagramas, fluxogramas, desenvolvimento, listas de CLIENTES e parceiros ou outras informações técnicas, financeiras ou comerciais da Parte Reveladora, que a Parte Receptora ou qualquer de suas pessoas autorizadas venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em

decorrência da relação entre as Partes.

12.5. Para fins desta Cláusula, entende-se como “Parte Reveladora” a parte que divulgou as informações e “Parte Receptora” a parte que obteve as informações divulgadas pela Parte Reveladora.

12.6. O CLIENTE concorda que os registros das operações que correspondem à aceitação de determinadas opções no SISTEMA serão mantidos nos bancos de dados da CONTRATADA, juntamente com a data e hora de manifestação do aceite pelo CLIENTE, podendo tal informação ser utilizada como prova da aceitação da opção pelo CLIENTE, independentemente de outra formalidade.

12.6.1. Em nenhuma hipótese, a CONTRATADA poderá ceder, transferir, alienar ou disponibilizar as Informações do CLIENTE, salvo para o fim exclusivo da prestação do serviço ora contratado, dentro dos termos do presente instrumento e da legislação aplicável.

12.6.2. O CLIENTE expressamente autoriza a CONTRATADA a utilizar as Informações para (a) envio de notificações, alertas e comunicados; (b) promover o funcionamento das características dos serviços disponíveis no ASTREA; (c) aperfeiçoar as características e funcionalidades dos serviços oferecidos pelo SISTEMA; (d) gerar estatísticas genéricas para monitoramento de utilização do SISTEMA; (e) realizar pesquisas de marketing, planejamento de projetos da CONTRATADA; (f) viabilizar integrações do ASTREA com Software de Terceiros por meio de APIs; e (g) promover resolução de problemas no SISTEMA ou Aplicativo, verificação e proteção das Informações, do SISTEMA ou Aplicativo contra erros, fraudes ou qualquer outro crime eletrônico.

12.6.3. A CONTRATADA poderá ter acesso às Informações para resolução de problemas, dúvidas e/ou quaisquer requisições do CLIENTE que assim o exijam, inclusive por meio de acesso remoto, conforme previsto no item 12.10 desta Cláusula.

12.6.4. A CONTRATADA poderá fazer o uso do conteúdo das mensagens trocadas com o CLIENTE e de suas avaliações, de forma escrita ou oral, por telefone ou via chat, em todas as etapas de contato durante a relação das partes, internamente para aperfeiçoar os processos de atendimento e a

experiência do CLIENTE com o ASTREA. Não obstante as informações fornecidas pelo CLIENTE estejam seguras nos termos deste Contrato, os Dados de Acesso são confidenciais e de responsabilidade exclusiva do CLIENTE e de seus Usuários.

12.6.5. Caso o CLIENTE ou qualquer de seus Usuários acredite que o sigilo de seus Dados de Acesso esteja ameaçado por qualquer razão, deverá imediatamente comunicar a CONTRATADA em quaisquer dos canais de atendimento disponíveis, sem prejuízo da alteração de senha imediata no SISTEMA.

12.6.6. A CONTRATADA é responsável pela observância dos níveis legalmente requeridos para segurança na proteção das Informações, bem como pela adoção de meios e medidas técnicas para evitar a perda, acesso não autorizado ou subtração indevida das Informações.

12.7. A CONTRATADA aplicará seus maiores esforços no sentido de não permitir que sejam violados os preceitos de integridade e segurança virtual do ASTREA. No entanto, diante do notório avanço tecnológico relativo às invasões e violações virtuais, a CONTRATADA não se responsabilizará por eventuais perdas, prejuízos, danos ou lucros cessantes que resultem da violação de sua segurança virtual por terceiros.

12.8. A CONTRATADA não acessará o SISTEMA do CLIENTE, salvo com sua autorização expressa através do SISTEMA e exclusivamente nos seguintes casos:

12.8.1. Para auxiliar no diagnóstico, resolução de problemas, treinamentos e atualizações no software por meio de acesso remoto previamente e expressamente autorizado pelo CLIENTE;

12.8.2. Em caso de problema técnico na conta, relatado pelo CLIENTE, ocasião em que é aberto um chamado ao time de suporte técnico, o qual realizará o acesso ao banco de dados da CONTRATADA para a correção do problema técnico da conta.

12.9. Em ambas as situações, os colaboradores da AURUM responsáveis por tal acesso comprometem-se contratualmente a tratar os dados de maneira confidencial e, também, a não utilizar dados (incluindo dados pessoais) que eventualmente vierem a ter acesso para quaisquer outros fins diversos dos previstos no Termo de Uso do

ASTREA, sendo certo que os dados pessoais eventualmente acessados serão tratados nos termos da Lei nº 13.709/2018.

12.10. Ao utilizar o software ASTREA, o CLIENTE está ciente:

12.10.1. Que durante a prestação dos serviços contratados, a CONTRATADA poderá acessar remotamente, mediante o aceite do Usuário (*checkbox*) no SISTEMA ou através de outro meio expresso, os dados armazenados em seu ASTREA (incluindo, potencialmente, dados pessoais);

12.10.2. Que os dados obtidos por meio do acesso remoto não serão utilizados pela CONTRATADA para quaisquer outros fins diversos dos previstos aqui, sendo certo que os dados pessoais eventualmente acessados serão tratados nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;

12.10.3. Da competência técnica e idoneidade da CONTRATADA e de seus colaboradores para efetuar tal procedimento;

12.10.4. Que a CONTRATADA poderá utilizar sempre que julgar necessário, durante a vigência do contrato, um conjunto de ferramentas (softwares licenciados), para auxiliar no diagnóstico, resolução de problemas, treinamentos e atualizações no software ASTREA por meio do acesso remoto.

12.11. Na utilização de alguns serviços do ASTREA, o CLIENTE poderá acessar e/ou utilizar também Software de Terceiros. O CLIENTE compreende e concorda que tais Informações serão compartilhadas com os Software de Terceiros, os quais possuem uma política própria para o tratamento de dados, conforme indicado em seus próprios termos de uso. A CONTRATADA não se responsabilizará pelo tratamento oferecido às Informações do CLIENTE por tais Softwares de Terceiros, cabendo ao CLIENTE, caso esteja em desacordo com a política de segurança de dados dos Softwares de Terceiros, cancelar a contratação do Serviço.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. No âmbito do software ASTREA, a AURUM poderá coletar e tratar dados pessoais de duas maneiras, conforme descrito a seguir:

13.1.1. Dados coletados pela AURUM enquanto CONTROLADORA de dados: Para a prestação dos serviços a AURUM realizará a coleta e

tratamento das seguintes informações do CLIENTE e demais Usuários do software, nos termos do artigo 7º, incisos I, V, VI e IX da Lei nº 13.709/2018: Dados fornecidos voluntariamente pelo titular ou seu representante para cadastro da conta e contratação dos serviços: O ASTREA coleta e trata dados pessoais dos Usuários conforme sejam necessários para o seu cadastramento no SISTEMA, tais como nome, número de OAB, endereço de e-mail, contato telefônico e dados financeiros, tais como relacionados aos meios de pagamento utilizados para a contratação de um Plano de serviços;

13.1.1.1. Informações coletadas durante a utilização do ASTREA: O ASTREA coleta e trata ainda dados relacionadas a:

- I. Dados de acesso e utilização: O ASTREA poderá coletar e tratar dados do Usuário relacionados ao seu acesso e utilização do SISTEMA e dos serviços, tais como: tipo de plano contratado; informações sobre as interações do Usuário com os serviços, assim como a data e hora de qualquer acesso, inclusive os serviços utilizados, o Conteúdo publicado na conta do CLIENTE, a configuração e alterações na configuração dos serviços, e pode incluir informações relacionados ou resultantes da utilização de Software de Terceiros.
- II. Dados técnicos: O ASTREA poderá coletar e tratar certos dados técnicos do Usuário e de sua interação com o SISTEMA, tais como informações de URL, dados de cookies, o endereço IP do Usuário, geolocalização, o tipo de dispositivo utilizado para acessar ou conectar-se ao ASTREA, identificação do dispositivo, atributos do dispositivo, tipo de ligação à rede (por exemplo, Wi-Fi, 3G, LTE, Bluetooth) e fornecedor de rede, desempenho da rede e do dispositivo, tipo de navegador, idioma, informações que permitam a gestão dos direitos digitais, SISTEMA operativo e versão do ASTREA.

13.1.1.2. Nos termos do art. 6º da Lei nº 13.709/2018, a AURUM promoverá o tratamento dos dados coletados estritamente com a finalidade de:

- I. Fornecer, personalizar e melhorar a experiência do Usuário com os serviços oferecidos pelo ASTREA, e com outros serviços e produtos fornecidos pela AURUM, (por exemplo, ao fornecer serviços personalizados, individualizados ou adaptados à sua localização ou interesse, recomendações e funcionalidades);
- II. Compreender de que forma o Usuário acessa e utiliza os serviços, a fim de garantir a sua funcionalidade técnica, desenvolver novos produtos e serviços e analisar a utilização do SISTEMA pelo Usuário, incluindo a sua interação com aplicativos, produtos e serviços que são disponibilizados, oferecidos ou conectados através do ASTREA;
- III. Permitir a execução das obrigações contratuais estabelecidas pela AURUM em face do Usuário, incluindo prestação de serviços de atendimento, suporte, treinamento, hospedagem de dados, geração de relatórios em formato disponível de acordo com as atualizações do produto, etc;
- IV. Processar o faturamento e outros assuntos relacionados à gestão do contrato;
- V. Prover a autenticação do Usuário e outras medidas para evitar a ocorrência de fraudes;
- VI. Enviar notificações e avisos sobre os serviços;
- VII. Enviar comunicações ao Usuário, diretamente ou através de parceiros, para fins de: marketing, pesquisa, participação em concursos, enquetes, promoções através de e-mails, notificações ou outras mensagens, de acordo com quaisquer autorizações eventualmente transmitidas pelo Usuário (por exemplo, através da página de Definições de conta do Usuário); e

- VIII. Fornecer ao Usuário funcionalidades, atualizações, políticas de preços e de contratação, publicidade ou outro conteúdo baseado na localização e nos interesses específicos do Usuário.

13.2. Dados coletados pela AURUM enquanto OPERADORA de dados: Em relação aos dados pessoais de terceiros coletados pelo CLIENTE e imputados no SISTEMA, a AURUM tratará tais dados pessoais na qualidade de Operadora de dados. Isso significa que a AURUM coletará e tratará dados pessoais por conta e ordem do CLIENTE, o qual figura neste caso como Controlador de Dados, responsável por tais operações de tratamento. Desse modo, é de responsabilidade do CLIENTE, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018, estipular os objetivos que justificam a realização do tratamento, sua respectiva base legal, bem como obter as autorizações aplicáveis. Cabe ainda ao CLIENTE, atender às solicitações dos titulares de dados pessoais.

13.2.1. A AURUM armazena as informações coletadas em servidores próprios ou por ela contratados (atualmente Google Cloud e AWS) com o compromisso de cumprir as determinações de confidencialidade. Dessa forma, é possível que dados pessoais sejam tratados fora do território nacional.

13.2.2. A AURUM adota as medidas tecnológicas adequadas a atender aos padrões legalmente requeridos para preservar a privacidade dos dados coletados, tais como:

13.2.2.1. Proteção contra acesso não autorizado de terceiros a seus SISTEMAS por meio de login e senha de acesso individuais, adotando uma política de renovação de senhas e revisão de autorizações periódica;

13.2.2.2. Controle de acesso às informações coletadas por empregados e profissionais terceirizados, os quais se comprometeram formalmente e por escrito a manter seu sigilo e seu acesso é orientado pelos princípios da proporcionalidade, necessidade e relevância, objetivando a preservação da privacidade conforme disposto no presente contrato e na Política de Privacidade do ASTREA (disponibilizada na página “Plano de Uso”), a qual

recomenda-se a consulta periódica.

- 13.2.3.** Quando a Aurum detectar atividade suspeita na conta do CLIENTE, como por exemplo alto número de tentativas frustradas de acesso, poderá adotar as medidas de segurança que entender cabíveis, a fim de proteger a conta do CLIENTE e o software, ocasião em que deverá comunicar o CLIENTE o mais rápido possível.
- 13.2.4.** O CLIENTE declara estar ciente de que, em razão das políticas internas de segurança e privacidade de dados adotadas pela Aurum, determinados países estão impedidos de acessar ou utilizar o sistema ASTREA. Essa restrição visa garantir a conformidade com regulamentações aplicáveis e mitigar riscos relacionados à segurança da informação. A Aurum reserva-se o direito de atualizar a **lista de países restritos** a qualquer momento, mediante necessidade de adequação às suas políticas internas ou a exigências legais e regulatórias.⁷

14. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 14.1.** Nenhuma das Partes será responsável por lucros cessantes, danos indiretos, especiais, incidentais, consequenciais ou punitivos em relação à outra. As Partes entendem e concordam que o Licenciamento do ASTREA não configura qualquer relação que envolva vínculo empregatício entre as Partes, as quais obrigam-se por si próprias a arcar com eventual passivo de sua responsabilidade, e solicitar a exclusão da lide caso empregado da outra Parte venha a acioná-las judicialmente.
- 14.2.** Os serviços do ASTREA, incluindo os serviços prestados com auxílio de Softwares de Terceiros, são disponibilizados ao CLIENTE na condição "como está" e "como disponível", sem garantia expressa ou implícita, ou condição de qualquer tipo que garanta que: (a) as funções contidas no SISTEMA e nos serviços atendam às necessidades do CLIENTE, (b) o SISTEMA e os serviços permanecerão disponíveis de forma ininterrupta ou livre de erros, (c) qualquer funcionalidade continuará disponível, (d) os defeitos no SISTEMA e/ou nos serviços serão corrigidos, ou (d) que haverá compatibilidade entre o ASTREA, aplicações ou serviços de terceiros.

⁷ [Como funciona o bloqueio por geolocalização no Astrea](#)

- 14.3.** Em nenhuma hipótese, a CONTRATADA responderá por eventuais prejuízos experimentados pelo CLIENTE em razão de:
- 14.3.1.** Tomada de decisões com base nas informações disponibilizadas pelo ASTREA;
 - 14.3.2.** Uso limitado das funcionalidades disponíveis no sistema pelo CLIENTE, não sendo possível a entrega do serviço em sua totalidade;
 - 14.3.3.** Falhas no SISTEMA de informática ou nos servidores que não tenham sido causados pela CONTRATADA;
 - 14.3.4.** Interrupções da disponibilidade dos serviços em razão dos eventos listados na Cláusula 10.1;
 - 14.3.5.** Outros eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
- 14.4.** A CONTRATADA exime-se de quaisquer responsabilidades relacionadas a eventuais danos e prejuízos de qualquer natureza que possam ser causados em virtude de acesso, interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação por terceiros não autorizados ou pelos próprios Usuários solicitados pelo CLIENTE, em arquivos e comunicações armazenados, transmitidos ou colocados à disposição por meio dos serviços contratados.
- 14.5.** Cabe exclusivamente ao CLIENTE a criação de senha quando do seu cadastro de Usuário no ASTREA. O sigilo e responsabilidade pela utilização e atividades lá realizadas serão de inteira gestão do CLIENTE, de modo que este deverá manter sua conta atualizada, comunicando de pronto à CONTRATADA sobre qualquer problema relativo à quebra de segurança, bem como no caso de utilização não autorizada. O uso indevido por terceiros da senha do CLIENTE não trará qualquer responsabilidade à CONTRATADA, salvo se comprovada sua culpa ou dolo.
- 14.6.** Em nenhum caso a CONTRATADA será responsável por danos pessoais ou qualquer prejuízo incidental, especial, indireto ou consequente, incluindo,

sem limitação, perda de lucro, corrupção ou perda de dados, falha de transmissão ou recepção de dados, decorrentes ou relacionados ao seu mau uso ou inabilidade do CLIENTE em usar o ASTREA, sem prejuízo do previsto nas demais Cláusulas.

- 14.7.** Sob nenhuma circunstância a responsabilidade integral da CONTRATADA com relação ao CLIENTE por todos os danos indenizáveis, conforme regulada neste contrato, excederá o correspondente a 20% (vinte por cento) dos valores pagos pelo CLIENTE à CONTRATADA no ano anterior à ocorrência do fato danoso.
- 14.8.** Como garantia de envio de todas as publicações oriundas dos diários oficiais que estejam disponíveis no SISTEMA e tenham sido efetivamente adicionados pelo CLIENTE ao Serviço de Publicações, a CONTRATADA se compromete a manter um seguro garantia para cobertura de eventuais falhas, erros, omissões e atrasos, junto a uma companhia seguradora idônea, que poderá ser considerado após investigação interna da CONTRATADA, com a comprovação do prejuízo material pela falha na prestação dos serviços, estando sujeitas às condições de cobertura da seguradora.

15. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 15.1.** A CONTRATADA é titular de todos os direitos intelectuais e patrimoniais sobre o ASTREA, incluindo todos os seus módulos e funcionalidades, marcas e domínios disponibilizados, bem como todos os demais direitos de propriedade intelectual vinculados aos serviços contratados.
- 15.2.** O CLIENTE será detentor de uma licença de uso limitada, não-exclusiva, intransferível, revogável, temporária e não passível de cessão, restando, portanto, autorizado o CLIENTE a tão somente utilizar as funcionalidades do ASTREA manifestamente contratadas.
- 15.3.** Por meio deste Licenciamento, a CONTRATADA de nenhuma forma outorga ao CLIENTE quaisquer direitos, expressa ou implicitamente, sobre os direitos intelectuais (incluindo, sem limitação, qualquer invenção, descoberta, aperfeiçoamento ou know-how), direitos autorais ou sobre qualquer outro direito de propriedade intelectual de titularidade da CONTRATADA,

independentemente da natureza pela qual foi adquirido ou concebido, antes ou após a data de vigência deste instrumento.

- 15.3.1.** A CONTRATADA é detentora legítima da licença de Software de Terceiros incluídos nos serviços licenciados ao CLIENTE e está autorizada a utilizar referidas licenças para a prestação dos serviços oferecidos pelo ASTREA.
- 15.4.** O CLIENTE não poderá, em hipótese alguma, ceder, licenciar, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, compartilhar senha, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, os direitos de uso do ASTREA ou de quaisquer das suas funcionalidades, informações, dados, Softwares de Terceiros ou outras tecnologias que sejam de propriedade intelectual da CONTRATADA ou de terceiros.
- 15.5.** Em nenhuma hipótese, o CLIENTE terá acesso ao código fonte do ASTREA ora licenciado, propriedade intelectual da CONTRATADA.
- 15.6.** Todo o conteúdo do ASTREA, tutelado pelos direitos de Propriedade Intelectual, incluindo textos, imagens, gravações, códigos e outros, é pertencente à CONTRATADA, de forma que a sua utilização pelo CLIENTE está igualmente regulada por esta licença de uso e perdurará apenas durante a sua vigência.
- 15.7.** Todo e qualquer conteúdo e material disponível e/ou exibido no ASTREA, o que inclui mas não se limita a gráficos, documentos, textos, imagens, ícones, fotografias, logos, gravações, software, marcas, programas de computador, bancos de dados, redes, arquivos e códigos-fonte, entre outros, é de propriedade exclusiva da CONTRATADA, que, por sua vez, reserva a si todos os direitos de propriedade intelectual, protegida, dessa forma, pelas leis de direitos autorais e outras regras, regulamentos e legislações brasileiras de propriedade intelectual aplicáveis, declarando a CONTRATADA que possui todas as licenças necessárias para sua reprodução ou utilização.
- 15.8.** É vedado ao CLIENTE, Usuários e seus terceiros relacionados:
 - 15.8.1.** Criar trabalhos derivados baseados nos serviços do ASTREA;

- 15.8.2.** Copiar ou exibir o conteúdo e layout dos websites da AURUM e da sua aplicação em outro website (emoldurar);
 - 15.8.3.** Copiar, apresentar ou reproduzir o conteúdo, ainda que parcial, do SISTEMA para quaisquer fins, seja com objetivo comercial interno ou externo, salvo com autorização expressa da CONTRATADA;
 - 15.8.4.** Falar em nome da CONTRATADA ou utilizar seu nome, marca ou qualquer outro designativo, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATADA.
- 15.9.** O CLIENTE concede a autorização para que a AURUM possa utilizar o nome, razão social, logomarca e/ou marcas da CLIENTE em ações promocionais, comerciais e de divulgação, que se relacionam com o objeto deste contrato.

16. CONDIÇÕES GERAIS

- 16.1.** Caráter Vinculativo. Este instrumento vincula as Partes por si e por seus sucessores e cessionários mutuamente autorizados. As Partes, seus sucessores e cessionários autorizados deverão cumprir plenamente as obrigações aqui assumidas.
- 16.2.** Cessões. A natureza deste Licenciamento é individual e intransferível, sendo vedado ao CLIENTE, a cessão ou venda total ou parcial a terceiros dos direitos e obrigações ora assumidos, a qualquer título. A CONTRATADA está autorizada a ceder os direitos e obrigações do presente contrato a terceiros na hipótese de venda, aquisição, fusão, reorganização societária da CONTRATADA, independente de autorização prévia do CLIENTE.
- 16.3.** Anexos. Serão considerados documentos anexos ao presente instrumento eventuais e-mails que tratem das validações necessárias à execução do objeto do presente instrumento, nos termos aqui definidos e como tais deverão ser considerados partes integrantes deste instrumento. Em caso de conflito entre o disposto em quaisquer dos documentos, à exceção de aspectos técnicos, prevalecerão os termos aqui presentes.

- 16.4.** Legitimidade. O CLIENTE declara e garante à CONTRATADA que é pessoa física ou pessoa jurídica com plena capacidade para contratar, e detém toda autoridade e poderes necessários para realizar essa contratação.
- 16.5.** Título Executivo. As partes concordam que o presente contrato e qualquer documento bancário emitido com base neste instrumento, constituem títulos executivos extrajudiciais, a ensejar execução forçada, nos termos da legislação Processual Civil.
- 16.6.** Renúncia ou Novação. A tolerância das Partes quanto a eventuais descumprimentos de disposições do presente instrumento, bem como dos demais Termos e eventuais anexos que regerão a relação jurídica aqui celebrada não constituirá renúncia aos direitos que são mutuamente ora conferidos, nem poderá ser tida como novação, permanecendo em vigor as demais Cláusulas deste instrumento da forma em que foram originalmente pactuadas.
- 16.7.** Autonomia das Disposições. Se qualquer disposição deste instrumento for considerada nula, anulável, inválida, inoperante, nenhuma outra disposição aqui presente será afetada como consequência e, da mesma forma, todas as demais disposições deverão permanecer em total vigor e efeito como se tal disposição nula, anulável, inválida ou inoperante não tivesse sido aqui incluída. Se a aplicação de qualquer disposição aqui contida, com relação a qualquer sujeito ou circunstância for inválida ou inexecutável, uma disposição adequada e equitativa deverá substituí-la de forma a fazer valer este instrumento, na máxima extensão possível para que seja válida e executável, e de acordo com a intenção e o objetivo de tal disposição inválida ou inexecutável.
- 16.8.** Notificações. Todos os avisos, notificações, solicitações ou comunicações ocorridas na constância da relação jurídica ora contratada, assim como comunicações envolvendo cada uma das Partes, inclusive para fins de dar ou receber informações, se para a CONTRATADA, deverão ocorrer no ASTREA, por e-mail ou Chat e se para o CLIENTE, serão dadas por meio do e-mail cadastrado no ASTREA.

- 16.9.** Alterações. O CLIENTE expressamente concorda que este instrumento poderá ser a qualquer tempo modificado unilateralmente pela CONTRATADA, a seu exclusivo critério, sem a necessidade de aviso prévio, exceto em caso de modificações que a CONTRATADA considere materiais. A CONTRATADA compromete-se, no entanto, a comunicar a alteração contratual realizada por aviso enviado ao e-mail cadastrado do CLIENTE. A partir da data de publicação da versão atualizada do Contrato no ASTREA, os serviços passarão a ser regulados pelos termos e condições do Contrato atualizado, cabendo ao CLIENTE que vier a discordar de referida alteração, solicitar a rescisão contratual, nos moldes da Cláusula 9.1. A continuidade na utilização dos serviços serão consideradas como aceitação das novas condições contratuais.
- 16.10.** Lei Aplicável. Este instrumento é regido e será interpretado de conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.
- 16.11.** Foro. Fica eleito o foro competente da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, como o único competente para a resolução de disputas e/ou controvérsias decorrentes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DOCUMENTO REGISTRADO EM _____ NO OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE FLORIANÓPOLIS, REGISTRO _____, LIVRO _____, FOLHA _____, SELO _____.
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM TJSC.JUS.BR/SELO